# http://do.corumba.ms.gov.br OCORUMBA

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.249 • Segunda-Feira, 13 de Setembro de 2021

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

### **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Aviso de Anulação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica anulado o Pregão Eletrônico Nº 28/2021 - Processo Nº 25.338/2021 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, referente a serviços de instalação de ar condicionado, no Município de Corumbá-MS.

Corumbá-MS, 17 de Agosto de 2021.

(o) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Execução de Serviços nº 24/2018-SISP - Processo nº 221.594/2017. Tomada de Preços nº 10/2018.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA SOCIAL PARA EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PAC/EMPREENDIMENTO CASA NOVA II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa - MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços na área social para executar o projeto de trabalho social - PTS no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PAC/Empreendimento Casa Nova II, no Município de Corumbá - MS junto ao Município de Corumbá-MS, nº 24/2018, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.16.451.0103.5174.0000 - Construção e Infraestrutura do Complexo Habitacional Bairro Guatós - FLAMBOYAN 1,2,3

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária - 1645 123.000 - Fonte de Recurso Ficha Orçamentária - 1644 100.000 - Fonte de Recurso

Corumbá-MS, 10 de setembro de 2021.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura e

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Servicos Públicos

ORDEM DE REINÍCIO

Processo - 221.594/2017. Contrato Administrativo - 24/2018. Tomada de Preços nº 10/2018. Objeto - Prestação de Serviços na área social para executar o projeto de trabalho social - PTS no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PAC/ Empreendimento Casa Nova II, no Município de Corumbá - MS. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Fica a empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, estabelecida à Rua Sergipe, nº 881, Bairro: Centro, em Campo Grande-MS inscrita no CNPJ nº 05.950.383/0001-82, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 24/2018, processo nº 221.594/2017. E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviço.

Data da Assinatura: 10/09/2021

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Servicos Públicos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2021 - Processo nº 17.748/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (fubá, macarrão, biscoito e outros) para atender a alimentação escolar da REME nas modalidades Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ENAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: ás 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2021 ao dia 28 de setembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 28 de setembro de 2021 (horário de

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@

Corumbá / MS, 13 de setembro de 2021.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Assessor Técnico Jurídico.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de

Barros, 01

CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso

do Sul

### Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

#### Secretarias Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.... .. Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretaria Municipal de Educação.. ....Genilson Canavarro de Abreu Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento... ...Luiz Henrique Maia de Paula Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento..... ..Eduardo Aquilar lunes Secretaria Municipal de Governo..... ..... Luiz Antonio da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... ...Luiz Fernando Moreira Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos..... Ricardo Campos Ametlla Secretaria Municipal de Saúde.... .....Rogério dos Santos Leite Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... ..César Freitas Duarte Procuradoria-Geral do Município. . Alcindo Cardoso do Valle Júnior Controladoria-Geral do Município...... ..José Wagner de Oliveira Junior Auditoria-Geral de Fazenda.. .Ednaldo Evangelista dos Santos

### CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10 FONE: (67) 3234-3463

E-mail: diariooficial@corumba.ms.gov.br

> DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.. Ana Claúdia Moreira Boabaid Fundação de Esportes de Corumbá... ...Luciano Silva de Oliveira Fundação de Turismo do Pantanal.. ..Elisângela Sienna da Costa Oliva Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá....... Joilson Silva da Cruz Agência Municipal de Trânsito e Transporte...... .Paulo André de Araújo Júnior Agência Municipal Portuária... ... Mario Sérgio Aguiar Sigueira

Edição Nº 2.249 • Segunda-Feira, 13 de Setembro de 2021



Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônicol nº 70/2021 - Processo nº 24.350/2020.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: do dia 15/09/2021, às 08h00,

ao dia 28/09/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 28/09/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 13 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 71/2021 - Processo nº 8.904/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: ás 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2021 ao dia 29 de setembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 29 de setembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 13 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16237/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.925.098/0001-50.

OBJETO: O objeto do presente contrato emergencial é a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias, tamanhos especiais, para concessão de benefício eventual, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento de urnas mortuárias, deverá acontecer imediatamente, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deverá atender ás condições estipuladas no Termo de Referência as fls. 89/91. O recebimento será procedido pela comissão Especial

SUMARIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO	
BOLETIM DE LICITAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO1	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE1	2
FLINDAÇÃO DE ESPORTES DE CORLIMBÁ	2

de Acompanhamento e Controle de Recebimento de bens.

Corumbá, MS. 01 de setembro 2021

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Funerária Cristo Rei Ltda Me.

### Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 12/2021 - Pe 08/2021

Processo: 20.925/2020.

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 e M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes e auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênico-sanitárias durante a manipulação de alimentos.

Valores Registrados:

Item	7626 Lote	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001- 47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762		Valor Total
2	00000002	Descrição do Lote LUVAS		20.500,00
	Item Código	Descrição do Produto/ Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
4	2 004.136.424 7 011.001.040 00000004	LUVA DESCARTÁVEL LUVA TÉRMICA PROTETOR FACIAL	CX 4,55 UN 71,25	2000 9.100,00 160 11.400,00 1.200,00
	Item Código	Descrição do Produto/ Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	6 011.001.039	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	UN 6,00	200 1.200,00
Item	97455 Lote	Total do Proponente M C ROCHA EIRELI CNPJ: 35.842.015/0001-81 R ABRICO DO PARA, 229 ******** - CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-423 Telefone: (67) 9986-2261 Descrição do Lote		21.700,00 Valor Total
5	00000005	UNIFORMES		11.689,88
	Item Código	Descrição do Produto/ Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	8 076.067.174	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO P COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,46	82 1.595,72



9 076.067.175	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO M COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,50	152 2.964,00			KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1° AO 5°) KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1° AO 5°) -		
10 076.067.176	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO G COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,50	140 2.730,00			Contendo:  - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizon- tal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade;  - Lápis de cor 12 Cores intériors sendianado grande, ambos com as superficios pintadas com as cores das minas, com intas ativicas totos aportadas. Lápis correccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentiale própria para lápis, mole, leve, seca, sem no un radadenas, de ficial aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inede e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matetina primas ativicas com trapo rindo e uniforme. Apresenda resistência sufficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta intério; a - 1 caixa;  - Aportador platisto com deposito oval medindo 54 mm de altura		
11 076.067.177	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO GG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,50	112 2.184,00			49 mm de laigune a 16 mm de comprimento confeccionando em resina termoplástica com furo cónico lamina em aço inox fixada por paralistos sem ondulações perfeitamente ajustada e airáda corres variadas com certificado do Iminetiro - 2 unidades; - Lápis preton "102, sentarado, madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar mina resisfente e escribir mada: - 4 unidades; - Borrada hamas sinífeica, composta de borrada natural, borrada a sinfeica, cargente de vulcanização, carga mineral, pigmento e dieto, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo IMMETRO - 2 unidades; - Tescruza escolar de ponta amedonada, med. 13 cm, lâmina em açon noxidável; expressura minima de chapa: 12 mm, cabo 100% polipropileno. A hascura dene possaúr corte limpo e edicante, devendo vir aflada de lábrica. Co o oflas de taxou devem the formato aradiomino. Láminas, fixadas por meio de paratisso metalico		
12 076.067.178	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO XG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,10	60 1.146,00	2	006.003.007	ou outor sistema de fixação que asseigure o perfisir a juste entre as laminas, sem folgas e sem rejetizor de sus finação - 1 unidade, - Cola berraca com no mínimo 101g larável, para use escular composeção, resina de PVA, produto advisor, pomoto para uso, alto text de solitos, frasco relangular, ticio aplicador econômico com bos de 6 mm, tamapa com respiro, a vedração de la tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo NIMETRO fica de recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade; - Caderno brochurão capa dura, 96 fi.S. Caderno escolar grampeado, fipo vertical. 96 folhas, puadado e margeado firente e verso. No mínimo 31 pautas por rajaina, com cabeçalho e motagé. As linhas devem ser conicidentes em ambas as faces. Especificações:	47,20	439.479,20
13 076.067.179	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO EXG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,11	56 1.070,16			Papel offset branco, grainatura 36 graines por metro quadrado. Capa dura, Acabemento: grampo a caraló (mínimo de 3 grampos acevaledos na lordisada e disfributios simetrizamente), Cantos conforme padrão do fatinicate. O midio não deve ultrapassas r a capa em nenhum ponto - 4 unidades; - Regua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno crista la transparente. Granação de escala pelo processo de tampografía com divisões em milimentos, destacadas a cada 65 milimentos com mancações numeradas a cada centimento. As demancações devem ser claras e precisas não podendo apresentar lanhas, manchas, ou serem tacilmente memoridas. Compriemento: 30 mm., Largura. minima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuro loado de escala extema charinándo. As entremidades o bordas devem estar inres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perialmente		
			11.689,88			retilinea e livre de rebarbas -1 unidade; - Imita juache multi uso 16 croes variades 30 m.l. Tinta juache escolar 30 m.l. craixe en pagele catali; com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solival em água. Cores misciveis entre si. Composição: colorantes, água, espessariles, carga inerte e conservante. Embalegem em cartila contendo 16 trascos plásticos transparentes impederáveis. Caixa com 06 cores variadas -1 unidade. Mara: SADITO (INCESE INT ENSINO ELINDAMENTALI		

Duraçã Data da

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 e M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, por seus representantes legais.

### Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 11/2021 - PE 15/2021

Processo: 25852/2020

Partes: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP -CNPJ: 24.602.765/0001-60 e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Kits escolares para atender aos estudantes matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - REME.

Valores Registrados:

Código

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, Unidade Quantidade Valor CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço

006.003.010

Item Código



KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6° AO 9°) KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6° AO 9º) - Contendo - Calmentuo.

- Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade; Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superficies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira initiei, eve, seca, seni ni ou racialoulas, per alui apunte, inauena 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nitido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiriça - 01 caixa; - Lápis preto n°02 sextavado madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar, mina resistente e escrita macia - 4 unidades Borracha branca sintética, composta de borracha natural borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades: Invite In Vo. 2 unioación.

Apontador plástico com deposito oval medindo 54 mm de altura
49 mm de largura e 16 mm de comprimento, confeccionado em
resina termoplástica com furo cônico, lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro 2 unidades; -Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta - 4 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em 006.003.083 137.524.50 4175 32,94 aço inoxidável; expessura minima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade; -Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar compo sição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografía com divisões em milimetros, destacadas a cada 5 milimetros com marcações numeradas a cada centimetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm, Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilinea e livre de rebarbas - 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 maté-rias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/200 folhas - 2 unidades Marca: SANTO ONOFRE KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL KIT ESCOLAR EJA KIT EJA - Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 Lápis preto n°02 sextavado madeira reflorestada de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 4 unidade - Borracha branca sintética, composta de borracha natural borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades; -Apontador plástico com deposito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro - 2 únidades: do Inmetro - 2 unidades;
- Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão KIT 1239 24.10 29.859.90 largura da linha 0.4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta - 4 unidades; Régua de 30 cm, poliestireno c/ escala de precisão cor cristal. ccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de Marca: SANTO ONOFRE KIT ESCOLAR EJA 606.863.60 Total do Proponente SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO,

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - Contendo: -Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 fLS formato 140 mm -Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizon tal. formato: largura 275 mm e altura 200 mm. 60 folhas - 1 unidade: tal, primilato, inglina 2 mili e alima 2 con mili, doi britas \*1 cinidade, \*Hassa de modelar caixa de 180g of 12 unidades \*1 caixa; -Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e ceras, mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida reta inteiriça - 1 caixa; -Apontador plástico com deposito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aco inox fixada po parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas, com certificado do Inmetro - 2 unidades; -Lápis preto nº 02, sextavado madeira reflorestada de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 3 unidades -Lápis preto triangular tamanho jumbo. Ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão anrendendo a escrever Material/Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 - 3 unidades; Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha

sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO - 2 KIT 3315 unidades:

43.53

144.301.95

144 301 95

-Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm. lâmina en polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade; -Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esfarelar e nem manchar as mãos as con devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal de uso, dimensões mínimas: compri mento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. - 1 unidade; Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômic com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três

 Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores misciveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 cos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas - 1 unidade

Marca: CONFORME PROPOSTA CONFORME PROPOSTA

Total do Proponente

Duração: 12(doze) meses Data da Assinatura: 19/08/2021.

006.003.008

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP -CNPJ: 24.602.765/0001-60 e SPORTS EMPÓRIO. PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 por seus respectivos representantes legais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO **FINANCAS**

### ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 11/01/2021 Processo nº 15411/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, nos termos e condições constantes neste Edital.

### 1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se à seleção de Profissionais para atender a Secretaria Municipal De Saúde, com vagas para contratação imediata e vagas para o Quadro Reserva, conforme proporção do Anexo I, por meio de Contratação Temporária, conforme descrições no Anexo I deste Edital.

OBS: Conforme Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018, a Contratação de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano. 1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

a) Divulgação no Diário Oficial do município de Corumbá a lista dos candidatos

Edição Nº 2.249 • Segunda-Feira, 13 de Setembro de 2021

Unidade Quantidade Valor Unitário

Valor Total

CORUMBA - MS, CEP: 79300-040

Descrição do Produto/Serviço

Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659



inscritos no Processo Seletivo

(Inscrições online);

- b) <u>Divulgação da nota obtida na Análise Curricular e Classificação</u>, com base nas informações prestadas pelo candidato em sua inscrição on-line e critérios de pontuação conforme Anexos II e III;
- c) <u>Convocação</u> dos candidatos classificados na proporção do Anexo I, <u>para a Validação das informações prestadas na inscrição on-line</u>, apresentando originais e cópias de toda a documentação informada no Ato da Inscrição on-line.

OBS: O candidato que não apresentar documentação original e cópia para comprovar a veracidade e exatidão das informações prestadas na sua inscrição on-line, será automaticamente desclassificado, em seu lugar será convocado outro candidato, seguindo a classificação da lista divulgada em 1.2 (b).

O candidato desclassificado deverá assinar um documento reconhecendo as razões da sua desclassificação, motivada pela irregularidade da informação prestada na inscrição.

### 2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

- 2.1 É condição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado, a comprovação e atendimento dos seguintes requisitos:
- a) Comprovação de Escolaridade, conforme cargo descrito no Anexo I deste Edital;
- b) Número de Registro em Conselho de Classe (quando couber);
- c) Carteira Nacional de Habilitação, conforme categoria exigida (quando couber);
- d) Disponibilidade de horário;
- e) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei;
- f) <u>Se for estrangeiro, apresentar o visto de permanência válido em todo território</u> nacional.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Início: 15/09/2021(quarta feira) Término: 17/09/2021(sexta feira)

Horário: das 08h do dia 15/09/2021 até as 17h do dia 17/09/2021

Link para Inscrição: https://www.corumba.ms.gov.br/cidadao/escola-de-governo/edital/

- 3.2 Para Efetuar a <u>inscrição</u> o candidato deverá acessar o <u>Link</u> e preencher corretamente o formulário INSCRIÇÕES ON-LINE.
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e legislação pertinente, estabelecidas neste Edital, certificando-se dos requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 3.4 A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.
- 3.5 A inscrição deverá ser realizada <u>unicamente através do Link</u> mencionada conforme Item 3.1 deste edital, em hipótese alguma de outra forma.
- 3.6 É obrigatório que o candidato informe na inscrição o e-mail válido e preencha corretamente.
- 3.7 Será enviado ao candidato, no e-mail informado, o comprovante de sua inscrição.
- 3.8 O não atendimento da condição 3.6 poderá prejudicar a inscrição, se eventualmente o candidato precisar comprovar sua inscrição.
- 3.9 Uma vez finalizada a inscrição, não será permitido ao candidato, qualquer tipo de alteração nos dados informados em seu cadastro.
- 3.10 O candidato deverá fazer apenas uma única inscrição
- 3.11 A duplicidade de inscrição implicará no cancelamento de todas, e o candidato não participará do processo seletivo.
- 3.12 Os dados informados serão de inteira responsabilidade do candidato.

### 4 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Validação dessas informações prestadas..

4.1 - A Escola de Governo de Corumbá será responsável pela divulgação das inscrições de todos os candidatos, por meio de Diário Oficial do Município. Todas as etapas , serão feitas através dos canais do Diario Oficial de Corumbá , sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas. Não são utilizados ligações, email ou qualquer outro tipo de comunicação para a convocação dos candidatos , TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO PUBLICADAS APENAS NO DIÁRIO OFICIAL

### 5 - DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Com base nas informações postadas no Link pelo candidato no ato da inscrição, a <u>Comissão Avaliadora</u>, fará a Pontuação e Classificação, utilizando-se dos critérios de pontuação do **Anexo III** deste Edital.
- 5.2 Será publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá a lista nominal com a classificação obtida para o Cargo/Função.

### 6 - VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS.

- 6.1 De acordo com a classificação obtida e divulgada em 5.2, os candidatos serão convocados (conforme proporção do Anexo I), por meio de Diário Oficial do município de Corumbá, devendo apresentar à Comissão Avaliadora, Originais e Cópias de toda documentação informada em sua inscrição on-line, para
- 6.2 O candidato que no ato da <u>Validação</u> não comprovar a veracidade e a exatidão das informações prestadas na inscrição <u>será automaticamente desclassificado</u> do processo seletivo. Em seu lugar, será convocado pela **Comissão Avaliadora**, outro candidato, seguindo a ordem <u>subsequente da lista dos classificados</u> em 5.2.

A convocação do novo candidato, será feita através dos canais do Diario Oficial de

Corumbá, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas.

Não são utilizados ligações, email ou qualquer outro tipo de comunicação para convocação dos candidatos, TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO PUBLICADAS APENAS NO DIARIO OFICIAL

- 6.3 Esta etapa será realizada em local, dias e horários a serem definidos e devidamente publicados, para evitar qualquer tipo de aglomeração, devido as medidas de segurança estabelecidas pelo Covid-19.
- 6.4 Para realização desta etapa os candidatos convocados deverão estar fazendo o uso obrigatório de máscara facial.
- 6.5 O candidato convocado que não comparecer será automaticamente desclassificado.

### 7 - DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, a fim de atribuir pontuação, conforme constantes no **Anexo III.** 

### 8 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

- 8.1 A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Avaliadora, com os candidatos classificados na proporção de 02 (Duas) vezes o total de vagas imediatas oferecidas por cargo, incluindo o cadastro reserva.
- 8.2 Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar munidos de documento com foto, em local, data e horário a ser informados por meio de Edital publicado em Diário Oficial;
- 8.3 A pontuação da Entrevista Técnica será de no máximo 10% dos pontos obtidos pelo candidato na etapa de validação de Documentos e Prova de Títulos;
- 8.4 A Entrevista tem a finalidade de complementar as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, onde serão analisadas as habilidades técnicas e o conhecimento do candidato, ou seja, resumos de suas qualificações, competências, experiências anteriores, nível de resiliência e grau de interesse.
- 8.5 O critério a ser utilizado na Entrevista Técnica:
- Entrevista semiestruturada a qual oferece uma maior liberdade ao entrevistador, seguindo um roteiro previamente escrito e planejado com a liberdade de conduzir as perguntas ao longo da entrevista, em concordância com os aspectos relacionados no item 7.4 deste Edital;
- 8.6 O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Validação dos Documentos/Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.
- 8.7 O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER PARA ENTREVISTA TÉCNICA SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO

### 9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1 Os candidatos serão classificados com base na soma dos pontos obtidos na Validação de Documentos/Prova de Títulos + Entrevista Técnica = Pontuação Final
- 9.1.1 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação.
- 9.2 A classificação da final será publicada em Diário Oficial do Município.

### 10 - DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.
- 10.2 O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, situada na Rua Delamare nº 1557, Centro, antigo prédio do IFMS-fundos, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.
- 10.3 O prazo para interposição do recurso será de 24 horas (vinte e quatro horas) posteriores a publicação em Diário Oficial.
- 10.4 Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, E-mail, ou outro meio não especificado.
- 10.5 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.
- 10.6 O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

### 11 - DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1 Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital, serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 2º, inciso IX da LC nº115 de 26/12/2007 e Art. 2º inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018.
- 11.2 No contrato constará, obrigatoriamente:
- a) Secretaria ou Órgão de Lotação;
- b) função a ser desempenhada;
- c) o tempo de duração do contrato;
- d) as condições de renovação e de rescisão;
- e) o valor e a forma de remuneração;
- f) os direitos e obrigações do contratado;
- g) a jornada de trabalho.
- 11.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato:
- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Se for Estrangeiro, apresentar visto de permanência em todo território nacional;
- d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo



masculino:

- g) gozar de boa saúde física e mental;
- h) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos

casos previstos em Lei.

- 11.4 O período de contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano;;
- 11.5 Serão Convocados para Contrato Temporário, por meio de Edital a ser publicado em Diário Oficial do Município, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas imediatas mencionadas no Anexo I deste Edital.
- 11.6 Poderão ser convocados para Assinatura de Contrato Temporário, conforme desistência ou necessidade da Administração, os candidatos classificados no Cadastro Reserva, seguindo a ordem subsequente da lista que homologará o resultado deste Processo Seletivo.
- 11.7 O candidato que não comparecer para assinatura de contrato no prazo determinado em Diário Oficial, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

### 12 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

- 12.1 Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4:
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- I) Carteira de Identidade Profissional (quando couber);
- m) Carteira Nacional de Habilitação, com a categoria exigida (quando couber);
- n) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens; e
- q) Declaração de não acumulo de cargos.

#### 13- DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no Anexo IV deste Edital.

### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.
- 14.2 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por 01 (dois) anos, a partir da data da sua homologação no Diário Oficial de Imprensa do Município, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano.
- 14.3 Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site http://www.corumba. ms.gov.br/ link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 13 de setembro de 2021.

#### **EDUARDO AGUILAR IUNES** Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Resp. pelo expediente da Egov Port. "P" nº 170/2021

### ANEXO I

#### CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO, LOTAÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADAS TRO RESER VA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	Remu nera ção	
-------------------	--------------------	-----------------------------	-----	-----------------------	--------------------------	---------	---------------------	--

Técnico de Saúde Pública I - Atendimento e Recepção	10	10	40h	Diploma do Ensino Médio; Conhecimentos Básicos de Informática- Word, excel e acesso a internet; Disponibilidade para cumprir a carga horária ,conforme a necessidade de lotação nesta Secretaria.	- Recepcionar pacientes, preenchendo dados pessoais em prontuários e encaminhando-os para consulta; - Triar a clientela, mantendo controle e atualização de informações, preenchendo formulários, prontuários, carteiras de vacinação, controle de saúde, efetuando aprazamento, lançando dados em formulários apropriados, via sistema de informação, fazendo agendamento e encaminhamento aos serviços de saúde, disponíveis e compatíveis; - Atender pós-consultas, os pacientes, orientado conforme prescrição médica e prestando informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; - Executar outras tarefas correlatas.	Estabeleci mento de Saúde do Município	R\$ 1.405,27
---	----	----	-----	---	---	---	-----------------



Técnico de Saúde Pública II/ Técnico de Laboratório	04	03	40h	- Diploma de Ensino Médio e Capacidade específica para exercer a Função	- Executar trabalhos Técnicos relativos à análise de laboratório; - Preparar medicamentos e soluções reativas, bem como operar, calibrar e manter equipamentos analíticos e de suporte; - Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exame através de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de daparelhos e instrumentos de laboratório; - Executar outras atividades correlatas a cada benefício.	Laboratório Municipal	R\$ 2.419,11
Agente de Serviços Operacionais II/ Motorista	03	03	40h	- Dipioma do Ensino Médio; - CNH, categoria "D" -Curso de formação e atualização de veículos de emergência *	- Atender as necessidades da SMS, inerentes à função de motorista, dentro e fora do Município; - Curso de Socorrista para Emergência.	SAMU Atendimento dos serviços da rede, transporte municipal de pacientes	R\$ 1.405,27
Agente de Serviços Operacionais II/Motorista Zona Rural- Distrito de Albuquerque	01	01	40h	Nacional de Habilitação/CNH-Categoria "D-Curso de formação e atualização de veículos de emergência * - residir na região de	- Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes a função de motorista,	-Atendimento dos serviços da Rede; -Transporte Intermunicipalde pacientes.	R\$ 1,405,27

				- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção em Saúde; - Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; - Executar limpeza, assepsia,	
Técnico de Saúde Pública I/ Auxiliar de Consultório Dentário	05	401	Auxiliar em	acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;	R\$ 1,912,19

\*O curso de formação e atualização de condutores de veículos de emergência deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

### ANEXO II

### INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO LINK DE INSCRIÇÃO

CARGO CONFORME EDITAL:									
NOME DO CAN	OME DO CANDIDATO:								
DOCUMENTO	DE IDEN	TIDADE:							
DATA DE NASC			DATA DE SEYO CPE						



ENDEREÇO		N°	CEP:		ANEXO III			
E-MAIL	BAIRRO	FONE			CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CUR	RICULAR	E TÍTULOS	
	ação para Validação Curricular e Pr inais e Cópias para comprovação.	rova de Títulos, apro	esentar		D / FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇO OF D CONFORME EDITAL:		IAIS II/MOTOR	ISTA
	o as condições descritas no Edital r rege este Processo Seletivo.	n° 08/01/2021 do Pi	rocesso nº	NOME	DO CANDIDATO:			
						PONTUA	^ÃO	
				ITEM	TÍTULO	Unitária	yAO Máxima	Total
EXPERIÊNCIA F	PROFISSIONAL CARGO INSCRITO.			01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior - qualquer	05	05	
					área			
	outras funções, que não condizere o consideradas para pontuação do o		es do referido		Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação			
NOME DA EMPRESA:	No link da inscrição o candidato d Empresa em que trabalhou.			02	em nível de Especialização na área de saúde - lato sensu, ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	10	10	
TEMPO DE SERVIÇO:	No link da inscrição o candidato d completos em que trabalhou na e		tal em meses		Comprovante de participação em eventos			
					de qualificação profissional, nas áreas			
NÍVEL DE FORM	ÍVEL DE FORMAÇÃO				afins, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observando-se carga horaria mínima de 4 horas, observando-se(			
( ) ENSINO			103 *com exceção do curso de Formação e atualização de condutores de veículos de emergência que é pré requisito)					
( ) CURSO S					Curso relacionado a condução de veículos			
( ) PÓS-GRA	-				Curso relacionado a condução de	10	30	
originais e cópias	ção Curricular/Prova de Títulos, o ca s dos documentos informados no A experiência profissional .			04	passageiros  Experiência Profissional (comprovada)	06	18	
				04	nas áreas afins da saúde, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	15	45	
TÍTULOS				TOTAL	DE PONTOS			
Graduação Pós-Graduação Mestrado Doutorado					<u>ANEXO III</u> CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CUR	RICULAR	E TÍTULOS	
Qualificação na	Área.			CARGO	) / FUNÇÃO - TÉCNICO DE SAÚDE PÚE	BLICA I/RE	CEPÇÃO	
Para o título Qua últimos 5 anos.	alificação na Área, informar somente	e os cursos realizad	los nos	CARGO	CONFORME EDITAL:			
	ados títulos para cursos realizados	fora da área de atu	ação do	NOME	DO CANDIDATO:			
NOME DO	Informar no Link da Inscrição, cao	da Título realizado.				1		
CURSO:				ITEM	TÍTULO	PONTUA Unitária	AÇAO Máxima	Total
CARGA/ HORÁRIA:	Informar no Link da Inscrição, a c realizado.	arga horária de cad	da Título	01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior - qualquer área	05	05	Total
					luica			
CRITI	<u>ANEXO III</u> ÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURF	RICULAR E TÍTUL	_os		Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação			
	JNÇÃO DE TÉCNICO DE SAÚDI CONSULTÓRIO DENT	ÁRIO		02	em nível de Especialização na área de saúde - lato sensu, ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e	10	10	

CARGO / FUNÇÃO DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I/AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO CARGO /FUNÇÃO DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II/TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CARGO	CARGO CONFORME EDITAL:						
			<b>-</b> :				
NOME	DO	CANDIDATO:					

sessenta) horas



03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, nas áreas afins, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observando-se carga horaria mínima de 4 horas, observando -se  Curso recepcionista	02 04 10	06 12 30	
04	Experiência Profissional (comprovada) nas áreas afins da saúde, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	15	45	
TOTAL	DE PONTOS			

#### ANEXO IV

### COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora (Organizadora) do Processo Seletivo os seguintes profissionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	CARGO EFETIVO
ROSIANE SILVA DE AMORIM	6935	Administradora	Analista de Gestão Governamental
KATIUSCIA DE SOUZA	4728	Terapeuta	Gestor de Ações
ARRUDA		Ocupacional	Sociais
MUSTAFÁ ABDEL HAFIZ	10718	Cirurgião	Cirurgião
AHMMED		Dentista	Dentista

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°13/2020, Processo n°18076/2020

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRÔNICA À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de primeiro termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, representada por seu Secretário Municipal, Luiz Antonio da Silva, e empresa Zênite informação e Consultoria S/A,

CLÁUSULA PRÍMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo N°12/2020, pelo período do mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo n°18076/2020; CLÁUSULA SEGUNDA - considerando a aplicação do reajuste e o pagamento do web regime de pessoal relativamente ao período de 06 meses, fica alterado o valor do contrato para que passe a constar o montante de R\$ 5.260,61 (cinco mil duzentos e sessenta reais e um centavo);CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. DATA: 01/09/2021

Assinam: Luiz Antonio da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPRESA - Zênite informação e Consultoria S/A.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado nº 002/2021 - SISP

Processo nº 22.798/2021

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e Mohamad Moussa. Objeto: Contratação de Profissionais para Atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ligada À Execução do Programa FONPLATA, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 4.253,10 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

15.451.0101.5200.0000 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA.

3.1.90.04.00 - Contratação por Prazo Determinado

2712 - Ficha Orçamentária

0.1.00 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 01/09/2021

AMPARO LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços e Mohamad Moussa.

### Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado nº 003/2021 - SISP

Processo nº 22.805/2021

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Marília Almeida Teixeira de Carvalho.

Objeto: Contratação de Profissionais para Atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ligada À Execução do Programa FONPLATA, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 4.253,10 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

15.451.0101.5200.0000 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA.

3.1.90.04.00 - Contratação por Prazo Determinado

2712 - Ficha Orçamentária

0.1.00 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 01/09/2021

AMPARO LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2°, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Marília Almeida Teixeira de Carvalho.

### Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2021 - SISP

Processo nº 22.800/2021

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Vinícius Lopes Soares de Miranda.

Objeto: Contratação de Profissionais para Atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ligada À Execução do Programa FONPLATA, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 4.253,10 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

15.451.0101.5200.0000 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA.

3.1.90.04.00 - Contratação por Prazo Determinado

2712 - Ficha Orçamentária

0.1.00 - Fonte de Recurso
Data da Assinatura: 01/09/2021

AMPARO LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Vinícius Lopes Soares de Miranda.

### Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2021 - SISP

Processo nº 22.793/2021

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Said Mohamad

Objeto: Contratação de Profissionais para Atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ligada À Execução do Programa FONPLATA, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 4.253,10 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

15.451.0101.5200.0000 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA.

3.1.90.04.00 - Contratação por Prazo Determinado

2712 - Ficha Orçamentária

0.1.00 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 01/09/2021

AMPARO LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Said Mohamad Said.

### Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado nº 006/2021 - SISP

Processo nº 22.790/2021

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Neilson Flores. Objeto: Contratação de Profissionais para Atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ligada À Execução do Programa FONPLATA, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 4.253,10 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

15.451.0101.5200.0000 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA.

3.1.90.04.00 - Contratação por Prazo Determinado

2712 - Ficha Orçamentária



0.1.00 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 01/09/2021

AMPARO LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2°, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços e Públicos e Neilson Flores.

### Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado nº 005/2021 - SISP

Processo nº 22.800/2021

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e Antônio Gabriel Gutierrez Vargas.

Objeto: Contratação de Profissionais para Atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ligada À Execução do Programa FONPLATA, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 4.253,10 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Vigência: 12 (doze) meses Dotação Orçamentária:

15.451.0101.5200.0000 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de

Corumbá - FONPLATA.

3.1.90.04.00 - Contratação por Prazo Determinado

2712 - Ficha Orçamentária 0.1.00 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 01/09/2021

AMPARO LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2°, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços e Antônio Gabriel Gutierrez Vargas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.122/2019 Processo nº 26.597/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gilberto Azarias dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 65/66 dos autos nº 26.597/2019 de 27/08/2019.

Base Legal: Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de setembro de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gilberto Azarias dos Santos.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.123/2019 Processo nº 26.595/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rafaelle Nunes Nazaro.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 54/56 dos autos nº 26.595/2019 de 27/08/2019.

Base Legal: Lei Complementar  $n^{\circ}$  115/2007 dada pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de setembro de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rafaelle Nunes Nazaro.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.124/2019 Processo nº 26.590/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Telma Conceição Leite da Silva. Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 54/55 dos autos nº 26.590/2019 de 27/08/2019.

Base Legal: Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de setembro de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Telma Conceição Leite da Silva.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.125/2019 Processo nº 26.599/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fatima da Aparecida Vieira de Brito. Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 55/57 dos autos nº 26.599/2019 de 27/08/2019.

Base Legal: Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de setembro de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Fatima da Aparecida Vieira de Brito.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.126/2019 Processo nº 26.882/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edson José Rodrigues da Silva. Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 57/59 dos autos nº 26.882/2019 de 29/08/2019.

Base Legal: Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de setembro de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Edson José Rodrigues da Silva.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 06/2017 - PROCESSO Nº 215357/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alexander Junior Lugo dos Santos.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alexander Junior Lugo dos Santos - Contratado

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 215424/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eder de Souza Costa.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eder de Souza Costa - Contratado

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 19/2017 - PROCESSO Nº 215354/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Natalia Buginga Ramos da Costa Sachini.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Natalia Buginga Ramos da Costa Sachini - Contratada.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 215349/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sandra Maria dos Santos Raldes.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sandra Maria dos Santos Raldes - Contratada.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" № 23/2017 - PROCESSO № 215379/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dora Alvarez. OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e

do inciso IX do artigo 37 da Constituição da Republica, e da outras providences suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dora Alvarez - Contratada.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 24/2017 - PROCESSO Nº 215374/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marilú Inês Brazil de Barros.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos



do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marilú Inês Brazil de Barros - Contratada.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 25/2017 - PROCESSO Nº 215368/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elidiana Mendonça Mello da Cunha.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elidiana Mendonça Mello da Cunha - Contratada

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 26/2017 - PROCESSO Nº 215469/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Valter Rodrigues Pedroso.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Valter Rodrigues Pedroso - Contratado

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 42/2017 - PROCESSO Nº 215530/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Maria

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos

do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Maria Francelino - Contratada.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 51/2017 - PROCESSO Nº 218837/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Emannuelly Pereira de Barros.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Emannuelly Pereira de Barros - Contratada.

#### <u>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR</u> PRAZO DETERMINADO "P" Nº 52/2017 - PROCESSO Nº 218841/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Grazielly Montiel de Alencar.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021. ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Grazielly Montiel de Alencar - Contratada.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 54/2017 - PROCESSO Nº 218844/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juliana Maciel dos Santos.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos

do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juliana Maciel dos Santos - Contratada

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 56/2017 - PROCESSO Nº 218848/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cleonice Brandão de Souza.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cleonice Brandão de Souza - Contratada.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 57/2017 - PROCESSO Nº 218849/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marlene da

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marlene da Silva Jares - Contratada.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 59/2017 - PROCESSO Nº 218852/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Liliane Leite

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Liliane Leite Lima - Contratada.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 62/2017 - PROCESSO Nº 218861/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Wiviane da Silva Duran.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Wiviane da Silva Duran - Contratada.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 63/2017 - PROCESSO Nº 218871/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carla Roberta Uchoa Gomes.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carla Roberta Uchoa Gomes - Contratada.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 65/2017 - PROCESSO Nº 218883/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Raphaelly Duarte Monteiro de Castro.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Raphaelly Duarte Monteiro de Castro - Contratada.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 36665/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cristiane Vilalva da Silva Cuellar.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2021. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos

do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cristiane Vilalva da Silva Cuellar - Contratada.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 092 de 13 setembro de 2021

Designação de membros para composição de Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 15.411/2021 - Edital 11/01/2021, para contratação de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora para contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Processo 15 411/2021:

□ Rosiane Silva de Amorim - Matrícula 6935 - Analista de Gestão Governamental;
□ Katiuscia de Souza Arruda - Matrícula 4728 - Gestor de Ações Sociais;
□ Vanessa Viana Delgado - Matrícula 8557 - Cirurgião Dentista.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 13 de setembro de 2021.

### Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

# FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial, Edição nº 2.248, de 10 de setembro de 2021, págs. 02, 03 e 04.

### REGULAMENTO CIRCUITO FUNEC DE SUP 2021

### 1. FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

1.1. O CIRCUITO FUNEC DE SUP 2021 tem por objetivo estimular a prática esportiva unindo os remadores de Corumbá e região, com caráter competitivo.
1.2. A realização deste evento estará sob a responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, na qual é a Idealizadora, Realizadora e Organizadora da PROVA.

### 2. A COMPETIÇÃO

2.1. A competição será realizada em forma de circuito.

2.2. Teremos premiação para os 3 primeiros gerais nas categorias Race Pro, Race Pro Feminino, Race amador masculino e Open e na sequencia para os 3 primeiros de cada sub categoria Race Master Pro masculino, Race Master Pro Feminino, Race Master amador, Race Super Master Amador, Race Master Open Masculino, Race Master Open Feminino, Race Super Master Open Masculino e Race Super Master Open Feminino por idade e dentro de cada distancia.

### 3. DATAS PREVISTAS

Agosto/2021

Novembro/2021

Medição do tempo: será realizado por Cronômetro, dentro do percurso estipulado e demarcado pela organização.

À idade mínima é de 14 anos completos para classificação nas categorias gerais

Haverá vagas disponíveis para a categoria KIDS (menores de 14 anos), com premiação do 1º ao 5º colocado geral (sem distinção de sexo) e com autorização dos pais.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para CIRCUITO FUNEC DE SUP deverão ser realizadas no site Central da Corrida em preríodo pré-definido e com o número máximo de inscritos limitados a 50 participantes para a 1ª etapa e para a 2º etapa serão disponibilizadas 65 vagas.

### 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Período de inscrição: As inscrições terão datas de abertura e de fechamento e os valores, que podem variar, devem sempre ser consultados no site durante seu processo. Durante a inscrição o atleta que concordar com os termos de aceitação e uso, concordará que está apto fisicamente para participar das provas.

- 5.1. O participante deverá acessar o site informado e preencher os dados solicitados para validação da inscrição.
- .5.2. A organização não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados cadastrais.
- 5.3. A organização não é responsável por qualquer atleta com a falta de inscrição

feita dentro do prazo.

- 5.4. A organização não abrirá exceção e não concederá o direito de inscrição posterior ao período divulgado.
- 5.4.1 Este processo de inscrição é de interesse e responsabilidade dos competidores.
- 5.5. Valor da inscrição: Os atletas inscritos deverão entregar alimentos juntamente com o cupom fiscal no valor mínimo de R\$40,00.
- 5.6. As inscrições são intransferíveis, portanto, não podem ser trocadas para outro atleta senão o que realizou a inscrição.
- 5.7. Desconto para idosos. O evento concede o desconto de 50% sobre o valor de inscrição ou lote que será praticado no momento. Este desconto destina-se a pessoas com 60 anos completos ou mais. A idade será confirmada no ato da refirada do kit
- 5.8. Desconto para PCD: De acordo com a Lei 12.933/2013, pessoas com deficiente tem direito a um desconto de 50% em suas inscrições em eventos esportivos, sendo necessário o envio de um laudo médico nominal atestando as condições para participar desta categoria.

\*Cuidado para não fazer a sua inscrição em categoria errada, a organização não fará mudanças durante o evento.

\*Quando divulgado o resultado caso o nome do atleta ou categoria estejam errados, a organização não se responsabilizará por isso e não fará nenhuma mudança já que os dois são digitados pelo próprio atleta durante a inscrição. Não faça a inscrição apenas com o primeiro nome ou apelido, coloque ao menos o nome e um sobrenome.

### 6. RETIRADA DO KIT E CONFIRMAÇÃO DO ATLETA

- 6.1. Documentos obrigatórios. Os atletas deverão apresentar documento original com foto, os alimentos e o cupom fiscal, ao apresentar-se na recepção. Na falta de qualquer um destes documentos, o atleta não poderá confirmar sua participação, bem como retirar o kit.
- 6.2. Atletas menores de 18 anos. Só poderão participar com uma autorização com firma reconhecida dos pais ou responsável legal. Na falta de reconhecimento de firma, é obrigatória a apresentação de documento com foto do responsável, em que a assinatura seja exatamente igual à apresentada no formulário de autorização. A autorização e uma cópia do documento apresentado deverão ficar com a organização. No ambiente de inscrição no site, as informações devem ser do competidor e não dos pais.
- 6.3. Retirada do Kit por terceiros. Qualquer pessoa poderá retirar o kit de outro, desde que tenha consigo uma procuração para tal (ficha de disponível no site), assinada, com cópia de um documento com foto e comprovante de pagamento do atleta
- 6.4. Limite para a retirada do Kit. Existem horários para a retirada do kit que devem ser respeitados. O não cumprimento destes fará com que o atleta perca o direito de recebê-lo. O atleta que por qualquer motivo faltar ao evento, perde o direito de recebê-lo. A organização não fará entrega ou envio do kit após o evento sob nenhuma hipótese
- 6.5. A confirmação do atleta se dará na retirada do Kit, oportunidade que o atleta devera confirmar seus dados e a prova para qual se inscreveu.
- 6.6. O atleta que não retirar o seu Kit na data e horário estipulados pela organização ficará impedido de participar da corrida. As datas e horários e local para retirada serão amplamente divulgados em canais de comunicação da FUNEC.

### 6) CATEGORIAS E IDADES

- 6.1. Todas as categorias que levam em consideração a faixa etária serão baseadas em "ANO QUE COMPLETA A IDADE" e não na idade completa ou atual.
- 6.2. Conferência da idade. Não se engane durante a inscrição, colocar data de nascimento errada, levará o atleta à desclassificação. No ato da retirada do kit a data poderá ser conferida com a apresentação do documento

### 7) SISTEMA DE PONTUAÇÃO RESULTADOS E RANKING

- 7.1. O CIRCUITO FUNEC DE SUP 2021 irá premiar no final os campeões da categoria Race Pro Masculino, Race Feminino, Race amador 12,6 e Race amador 14 pés.
- 7.7.1 A colocação de cada competidor, ao final da prova, depende do tempo que ela levou para completar o percurso definido pela organização. Em função dessa colocação, o competidor ou equipe será pontuado da seguinte forma:
- 1º colocado: 50 pontos; 2º colocado: 49 pontos; 3º colocado: 48 pontos; 4º colocado: 47 pontos; 5º colocado: 46 pontos; 6º colocado: 45 pontos; 7º colocado: 44 pontos; 8º colocado: 43 pontos; 9º colocado: 42 pontos; 10º colocado: 41 pontos; 11º ao 15º colocado: 40 pontos; 16º ao 20º colocado: 38 pontos; 21º em diante 36 pontos.
- 7.2. Ao final do circuito os competidores que somarem mais pontos em suas respectivas modalidades (Race Pro Masculino, Race Pro Feminino e Amador Masculino) e que estejam nas categorias que caracterizaram de fato a DISPUTA (Mínimo 05 participantes na prova da mesma categoria) serão agraciados no final com a premiação em dinheiro e serão sagrados campeões do CIRCUITO FUNEC DE SUP 2021.
- 7.2.1 Os 5º primeiro colocado gerais conforme as categorias já citadas receberão uma placa e o valor em dinheiro em data estabelecida pela organização do circuito.
- 7.3. Em caso de empate, o desempate respeitará o seguinte critério: melhor colocação obtida entre os adversários, na última prova do ano. Colocar o



desempate na última prova, reforça o caráter competitivo e a emoção de duas coisas em jogo: a prova ou etapa e o circuito.

- 7.4. O atleta é responsável por conferir o ranking ao final de cada etapa, qualquer correção só será feita em até 48 horas após a publicação. Solicitações feitas após este período não serão atendidas.
- 7.5. O atleta que tiver nome divergente na inscrição terá nome divergente no ranking. A organização não será obrigada a corrigir ou unificar nomes divergentes.
- 7.6. A organização não aceitará nenhuma reclamação referente ao pódio posterior ao final de cada etapa. Estando ou não o atleta com razão.
- 7.6.1. Ao atleta é garantido o direito de recurso 48 horas após a divulgação do resultado oficial de cada etapa e problemas como: ausência do nome do competidor na lista de resultados, desacordo com o tempo anotado de prova, questionamentos sobre a ordem de chegada, entre outros.
- 7.6.2. Para tornar este processo mais fácil e ágil, o competidor conta com a divulgação de listas em nosso canais de comunicação oficial, o que facilita a consulta. O recurso realizado garante sim ao requerente o direito de avaliação.

### 8. PREMIAÇÃO

- 8.1. DA PREMIAÇÃO POR ETAPA
- 8.1.1 Devido ao Protocolo de Biossegurança para os eventos esportivos, será obrigatório uso de máscara durante toda premiação inclusive para receber a premiação no pódio.
- 8.1.2 Apenas categorias que caracterizaram de fato a DISPUTA (mínimo de 05 inscritos por categoria) receberá a premiação por real merecimento, serão agraciadas no final de cada etapa, conforme tabela abaixo:

PREMIAÇÃO POR ETAPAS						
Categoria	Sexo	MEDALHAS				
		1L	2L	3L	4L	5L
Race Profissional Masculino	Masc	01	01	01	01	01
Race Profissional Feminino	Fem	01	01	01	01	01
Race amador Masculino	Masc	01	01	01	01	01
Open Masculino	Masc	01	01	01	-	-
Open Feminino	Fem	01	01	01	-	-
Race Master Pro Masculino (40+)	Masc	01	01	01	-	-
Race Master Pro Feminino	Fem	01	01	01	-	-
Race Master AMADOR Masc. (40+)	Masc	01	01	01	-	-
Race Super Master AMADOR Masc (50+)	Masc	01	01	01	-	-
Open Master Masculino (40+)	Masc	01	01	01	-	-
Open Master Feminino (40+)	Fem	01	01	01	-	-
Open Super Master Masculino (50+)	Masc	01	01	01	-	-
Open Super Master Feminino (50+)	Fem	01	01	01	-	-
Kids Geral (-14 anos)	Geral	01	01	01	01	01

- 8.1.4 Devido ao Protocolo de Biossegurança para os eventos esportivos, a cerimônia de premiação para os atletas classificados nas suas categorias/ distâncias no final de cada etapa ficara vinculado aos Decretos Municipais vigentes para o período.
- 8.1.5 Caso não ocorra a cerimonia de premiação os atletas que forem classificados ate a 3º colocação em suas respectivas categorias/distâncias terão 30 dias para retirar a mesma na sede da FUNEC durante o horário de funcionamento.
- 8.1.6 A organização não fará envio de premiação pelos correios.

### 8.2. DA PREMIAÇÃO DO CIRCUITO

- 8.2.1 Ao final do circuito os competidores que somarem mais pontos em suas respectivas modalidades serão sagrados campeões do CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE
- 8.2.2 Os 5º primeiros colocados da categoria Race Pro (Masc. e Fem.) e os 3º primeiros colocados da Amador Masculina receberão uma placa e o valor em dinheiro em data estabelecida pela organização do circuito, conforme tabela abaixo:

CUSTO PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA FINAL CIRCUITO					
Categoria		Colocação	sexo.	QUANT.	Valor
Geral	RACE PROF	1°	Masc	1	R\$ 1.200,00
Geral	RACE PROF	2°	Masc	1	R\$ 800,00
Geral	RACE PROF	3°	Masc	1	R\$ 500,00
Geral	RACE PROF	4°	Masc	1	R\$ 300,00
Geral	RACE PROF	5°	Masc	1	R\$ 200,00
Geral	RACE PROF	1°	Fem	1	R\$ 1.200,00
Geral	RACE PROF	2°	Fem	1	R\$ 800,00

R\$ 500,00
R\$ 300,00
R\$ 200,00
R\$ 1.000,00
R\$ 600,00
R\$ 400,00
8.000,00

### 9. REGRAS GERAIS DO EVENTO e CONSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. A prova possui caráter competitivo e irá disponibilizar um ranking de classificação geral que irá levar em conta o tempo individual de cada atleta e sua colocação geral em cada etapa.
- 9.2. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online, o participante aceita todos os termos do mesmo e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE" parte integrante deste regulamento.
- 9.3. Ao participar CIRCUITO FUNEC DE SUP, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem e dos seus dados pessoais, renunciando ao recebimento de qualquer valor, quantia ou indenização ou renda que vier a ser auferida pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.
- 9.4. Os inscritos/ participantes disponibilizam seus dados para os ORGANIZADO-RES, para que a qualquer tempo enviem em seus nomes, nos endereço eletrônicos ou físicos (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência relacionados ao **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2021**.
- 9.5. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos seus resultados. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova, ficando sujeito ainda a sanções legais.
- 9.6. É permitida a participação de servidores públicos da Fundação de Esportes de Corumbá neste CIRCUITO FUNEC DE SUP 2021, mas não poderão receber o valor da premiação pecuniária decorrente da competição.
- 9.7. Seguindo os protocolos de biossegurança para os eventos esportivos, a organizadora NÃO IRÁ DISPONIBILIZAR QUALQUER ESTRUTURA DE HIDRATAÇÃO DURANTE O PERCURSO, SOMENTE NA CONCENTRAÇÃO, DEVENDO TODOS OS PARTICIPANTES SER RESPONSÁVEL POR SUA HIDRATAÇÃO. Mas haverá serviço de ambulância ou atendimento médico, caso necessário.
- 9.8. O participante assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde. O participante isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da prova, de quaisquer responsabilidades que possam existir.
- 9.9. A Direção Geral da Prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição.9.10. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.
- 9.11. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização do evento através do telefone (67) 3231 6638.
- 9.12. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CPF: \_\_\_\_ no perfeito uso de minhas faculdades e gozando de boa saúde para participação da prova, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- Estou ciente de que se trata de um CIRCUITO FUNEC DE SUP para ser realizada por percurso determinado pela Fundação de Esportes de Corumbá.
- Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
- 3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Fundação de Esportes de Corumbá, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
- 4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
- Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
- 6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o Grupo Tribuna e patrocinadores.
- 7. Autorizo a utilização do dos meus dados pessoais pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC para os fins previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e outros diplomas legais que versam sobre o tema.

Compr	eendi e estou	de acordo com	todos os itens	deste TER	MO DE RESPO	N
SABILI	DADE, isenta	indo assim quer	n quer que seja	a, de toda o	e qualquer respo	on.
sabilida	ade legal de ti	udo o que vier a	a ocorrer comig	o por conse	equência da min	ıha
particip	ação na	_ etapa do CIRO	CUITO FUNEC	DE SUP 20	21.	
Corum	há do		do 2021			

	 	 	•
CPF			